

Câmara Municipal de Salmourão

Rua Prof. Roberto Hottinger, 70 – CEP: 17.720-000 – Tel. (18) 3557-1285

portal: www.salmourao.sp.leg.br e-mail: camara@cmsalmourao.sp.gov.br

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 4/2017 MOÇÃO DE APOIO

Os Vereadores que abaixo subscrevem, solicitam que após ouvido o soberano Plenário desta Casa, se envie **MOÇÃO APOIO** ao Governador do Estado de São Paulo, **Excelentíssimo Senhor Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho**, em razão da **Indicação nº 1811**, de 2017, de autoria do Deputado Estadual Fernando Capez, do PSDB, pelos motivos a seguir declinados:

JUSTIFICATIVA

O Deputado Fernando Capez, do PSDB, apresentou a Indicação nº 1811, de 2017, onde, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, sugeriu ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que determine aos órgãos competentes a elaboração de estudos e adoção de providencias, em caráter de urgência, visando à extinção do posto de 2º Tenente PM. conforme já realizado em outros estados da nossa Federação uma vez que seus ocupantes exercem as mesmas funções que o 1º Tenente PM, mas recebem salários 30,03% inferiores.

Como justificativa, o deputado alega que os oficiais ocupantes do posto de 2º Tenente PM, apesar de exercerem as mesmas funções que os 1º Tenente PM, recebem remuneração 30,03% menor. Essa diferença salarial não se justifica, ainda mais, se considerarmos que seus ocupantes, muitas vezes, prestaram 30 anos de serviços à população paulista. A diferença entre os demais cargos não é tão drástica: entre 1º Tenente e Capitão é de 7,96 % e entre Soldado e Cabo, é de 13,6%. Nos Postos de Capitão Major, Tenente Coronel e Coronel PM essa diferença chega no máximo em 8,49% entre os postos, sendo injustificável que exista nos postos de Tenentes, onde as funções e atribuições são basicamente as mesmas.

Para que a situação seja corrigida definitivamente e de modo justo, sugerimos que sejam extintos os cargos de 2º e 1º Tenentes, passando todos os seus ocupantes ao cargo de Tenentes, com o padrão PM 12, ou seja, iguais aos dos atuais 1º Tenentes PM.

Diversos estados da nossa federação já extinguiram a diferenciação entre Tenentes, em respeito ao princípio da isonomia. Por esta razão, é imperativo o envio a Assembleia Legislativa Paulista de um projeto de Lei Complementar que assegure justiça a esses aguerridos servidores de nosso Estado.

Salmourão/SP , 12 de junho de 2017.

WESLEY BARBOSA
Vereador